Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2363-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente.
Proc. nº 14769/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Hospital São José – Santa Casa de São Vicente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º/05/10
no Jornal Vicentino
PL 59/10
Proc. 81/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINO RECONHECE PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008